

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025



PREFEITURA DE
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[@prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N° 253, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A TABELA DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 251, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 107/2013. CRIA, REDEFINE E MODIFICA A QUANTIDADE DE CARGOS PÚBLICOS. ALTERA O ANEXO I. TRANSFORMA E REDEFINE A TABELA E VALORES DOS PLANTÕES CONSTANTES DO ANEXOS IV. REVOGA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1.825/2001. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a tabela do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 251, de 24 de setembro de 2025, que passa a viger, doravante, o seguinte quadro:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CLASSE, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA

E QUANTIDADE DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CARGOS	ESCOLARIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Enfermeiro UBSF	NÍVEL SUPERIOR	G	I A VII	40H	45
Cirurgião-Dentista Especialidades				40H	20
Cirurgião-Dentista UBSF				40H	45
Médico UBSF	NÍVEL SUPERIOR	F	I A VII	40H	45
Médico em Saúde Mental	NÍVEL SUPERIOR	E	I A VII	20H	06
Médico Anestesiologista				20H	02



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

Médico Cardiologista	20H	05
Médico Cirurgião Geral	20H	02
Médico Clínico Geral	20H	10
Médico Dermatologista	20H	03
Médico Endocrinologista	20H	05
Médico Gastroenterologista	20H	03
Médico Gastroenterologista / Endoscopista	20H	02
Médico Ginecologista	20H	04
Médico Ginecologista / Obstetra	20H	02
Médico Mastologista	20H	02
Médico Neonatologista	20H	02
Médico Neurologista	20H	03
Médico Oftalmologista	20H	04
Médico Ortopedista	20H	04
Médico Otorrinolaringologista	20H	03
Médico Pediatra	20H	04
Médico Pneumologista	20H	04
Médico Psiquiatra	20H	06
Médico Radiologista - Diagnóstico / Imagem	20H	02
Médico Radiologista - Ultrasonografista	20H	06



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

Médico Socorrista				20H	15
Médico Reumatologista				20H	03
Médico Urologista				20H	03
Médico Nefrologista				20H	02
Médico Neuropediatra				20H	02
Médico Pneumopediatra				20H	02
Médico Endocrinopediatra				20H	02
Médico Alergologista				20H	02
Médico Plantonista				20H	25
Médico Proctologista				20H	02
Médico Veterinário	NÍVEL SUPERIOR	D	I A VII	40H	04
Psicólogo				40H	20
Nutricionista				40H	12
Assistente Social				40H	17
Zootecnista				40H	02
Farmacêutico				40H	15
Enfermeiro Plantonista				40H	30
Enfermeiro em Saúde Mental				40H	10
Enfermeiro				40H	20
Fisioterapeuta				40H	17
Fonoaudiólogo				40H	12



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

Terapeuta Ocupacional				40H	08
Psicopedagogo				40H	06
Biomédico				40H	03
Tecnólogo em Radiologia				24H	03
Profissional de Educação Física na Saúde				40H	05
Agente Comunitário de Saúde	NÍVEIS MÉDIO / TÉCNICO	C	I A VII	40H	170
Agente de Combate às Endemias				40H	70
Condutor de Veículos de Urgência	NÍVEIS MÉDIO / TÉCNICO	C	I A VII	40H	30
Técnico em Enfermagem UBSF				40H	45
Técnico em Enfermagem	NÍVEIS MÉDIO / TÉCNICO	B	I A VII	40H	55
Técnico em Radiologia				24H	12
Técnico em Saúde Bucal				40H	20
Auxiliar de Enfermagem				40H	25
Fiscal de Vigilância Sanitária	NÍVEIS MÉDIO / TÉCNICO	A	I A VII	40H	11
Assistente de Gestão				40H	05
Atendente de Farmácia				40H	05
Auxiliar de Saúde Bucal				40H	27
Auxiliar de Faturamento				40H	08
Operador de Central de Rádio				40H	05



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

Protético Dentário			40H	02
Revisor			40H	10
Auxiliar de Gestão			40H	10
Telefonista Auxiliar de Regulação Médica			40H	10
Cuidador/ CAPS			40H	18
Cuidador/ RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA			40H	06

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Lei Originária do Autografo nº 029/2025, ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

LEI COMPLEMENTAR N° 254, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 14, II, "D", DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, A CRIAÇÃO "DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a alínea "d", do inciso II, do Artigo 14 da Lei Complementar Municipal N° 105, de 07 de novembro de 2013, que passa a viger, doravante, com a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por:

[...]

II- [...]

d) 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

LEI ORDINÁRIA N°3.340, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

22.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.301.1005.1184	Construção de Complexo Esportivo da Escola Maria Estrela de Oliveira	
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos – MDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.500.000,00
	TOTAL GERAL	2.500.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

LEI ORDINÁRIA N°3.341, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), destinado a **Escola em Tempo Integral - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

22.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1005.2180	<i>Escola em Tempo Integral - ETI</i>	
1569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	215.000,00
	TOTAL GERAL	215.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, repasse proveniente da Lei nº 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1488 – Edição Especial de Outubro de 2025

Sousa/PB – Quarta, 29 de Outubro de 2025

LEI ORDINÁRIA N°3.342, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), destinado a **Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas**, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

22.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.1005.2169	Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas	
1569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
3.3.90.30.01	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.32.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL GERAL		280.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964, repasse proveniente da Lei N. 14.640/2023 que instituiu o programa ETI.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 29 de outubro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO CONSTITUCIONAL